

LEI N.º 2.953, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 9.244,55 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), visando o repasse para Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde-Central de Vacinas:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.92.00-10.305.0011.1.0001-Obras e Instalações.....R\$ 9.244,55

Fonte de Recursos:153.000-Tranf Recursos Sus p Investimentos Rede Serviço de Saúde

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00-10.301.0011.2.0046-Equip e Material Permanente.....R\$ 9.244,55

Fonte de Recursos:153.000-Tranf Recursos Sus p Investimentos Rede Serviço de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 12 DE SETEMBRO DE 2018.


Ultime Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal